

Lei nº 3 / 1959

Revigoração do Crédito especial aberto pela Lei nº 6/58, até 31 de Dezembro de 1959

Bláudio Ribeiro Correia, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo etc.

Usando das atribuições que são conferidas por Lei. Faz saber que a Câmara Municipal Decretou e eu promulgo a seguinte Lei.

Artº 1º - Fica revigorado, até 31 de Dezembro de 1959, o crédito especial de Cr\$ 8.590,00 (Oito mil e quinhentos e noventa cruzeiros), aberto pela Lei nº 6/58, destinado a aquisição de terreno para prolongamento da Rua Comandante Salgado.

Artº 2º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indiaporã, 1º de Setembro de 1959.

Assinã

Bláudio Ribeiro Correia
Prefeito Municipal.